

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO**

Rua João Antônio Carvalhais, 351

Cep: 39.170-000 -:- Rio Vermelho-MG

Fone: (33) 3436 - 1124

CNPJ: 07061751/0001-67

PROJETO DE LEI N.º 11, DE 17 DE MAIO DE 2010.

Convertido na Lei 1.116

ATRIBUI DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA NA LOCALIDADE DE PEDRA MENINA, DISTRITO DESTE MUNICÍPIO DE RIO VERMELHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


O Prefeito Municipal de Rio Vermelho/MG., faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e, ele, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Passa a denominar-se **RUA NATALÍCIO GONÇALVES LOPES**, a via pública de Pedra Menina, Distrito deste Município, localizada entre as Ruas Vicente Fernandes e José Maria Souza.

**Art. 2.º** - Fica o Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar placas indicativas para a sinalização da respectiva Rua.

**Art. 3.º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Vermelho/MG., em 17 de maio de 2010.

  
Jéssus da Consolação Andrade  
Prefeito Municipal

# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

Rua João Antônio Carvalhais, 351

Cep: 39.170-000 -:- Rio Vermelho-MG

Fone: (33) 3436 - 1124

CNPJ: 07061751/0001-67

GABINETE DO PREFEITO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE

RIO VERMELHO- ESTADO DE MINAS GERAIS

---

"SANÇÃO"

---

Hoje, O Prefeito Municipal, usando-se de suas atribuições legais, "SANCIONA", A Lei Municipal de nº 1.116/2010 oriunda do Projeto de Lei nº 11/2010, e por via de consequência, determina que o "REGISTRE", "PUBLIQUE", e "DIVULGUE-SE", como nele se contém, afixando-o o respectivo ato normativo, tanto no "Saguão da Câmara Municipal", como no "átrio da própria Prefeitura".

Rio Vermelho, MG, 20 de Maio de 2010

  
JESUS DA CONSOLAÇÃO ANDRADE

Prefeito Municipal

# **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO**

Rua João Antônio Carvalhais, 351

Cep: 39.170-000 -:- Rio Vermelho-MG

Fone: (33) 3436 - 1124

CNPJ: 07061751/0001-67

**PROJETO DE LEI N.º 11, DE 17 DE MAIO DE 2010.**

**ATRIBUI DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA NA LOCALIDADE DE PEDRA MENINA, DISTRITO DESTE MUNICÍPIO DE RIO VERMELHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**


O Prefeito Municipal de Rio Vermelho/MG., faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e, ele, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Passa a denominar-se **RUA NATALÍCIO GONÇALVES LOPES**, a via pública de Pedra Menina, Distrito deste Município, localizada entre as Ruas Vicente Fernandes e José Maria Souza.

**Art. 2.º** - Fica o Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar placas indicativas para a sinalização da respectiva Rua.

**Art. 3.º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Vermelho/MG., em 17 de maio de 2010.

  
Jesus da Consolação Andrade  
Prefeito Municipal

# **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO**

Rua João Antônio Carvalhais, 351

Cep: 39.170-000 -:- Rio Vermelho-MG

Fone: (33) 3436 - 1124

CNPJ: 07061751/0001-67

## **JUSTIFICATIVA**


**ILDEMAR VICENTE FARIAS**, brasileiro, sob o regime de união estável, agente político, no exercício das suas atribuições, vem à presença de Vossas Excelências, com fulcro no Regimento Interno desta Colenda Casa e Lei Orgânica Municipal, apresentar proposições para que sejam atribuídas denominações à três ruas, localizadas em Pedra Menina, distrito deste Município de Rio Vermelho.

Em primeiro lugar, justifica-se a indicação da nomenclatura "FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE", em razão de finada pessoa haver sido um dos fundadores do Distrito e, enquanto viva, ser de grande estima de todos os moradores deste Município do Rio Vermelho, devido à sua idoneidade e humanidade para com as pessoas, sendo, inclusive, pai do atual Prefeito.

Em segundo lugar, as indicações dos nomes das pessoas de "NATALÍCIO GONÇALVES LOPES" e "JOSÉ GONÇALVES DOS SANTOS" se faz pertinente, por haverem sido ambos pessoas naturais e residentes do Distrito de Pedra Menina, que faleceram jovens em razão de acidente de trânsito na cidade de Rio Claro/SP, para onde se deslocaram objetivando melhores empregos.

Pelo acima exposto, considerando os nobres e justos motivos apresentados, trazemos os presentes projetos para apreciação de Vossas Excelências que, confiamos, serão aprovados.

Com protestos de estima e elevada consideração, subscrevemo-nos.



**Ildemar Vicente Farias**  
Vereador

# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

Rua João Antônio Carvalhais, 351

Cep: 39.170-000 -:- Rio Vermelho-MG

Fone: (33) 3436 - 1124

CNPJ: 07061751/0001-67

## JUSTIFICATIVA

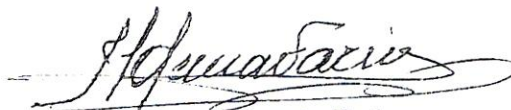
**ILDEMAR VICENTE FARIAS**, brasileiro, sob o regime de união estável, agente político, no exercício das suas atribuições, vem à presença de Vossas Excelências, com fulcro no Regimento Interno desta Colenda Casa e Lei Orgânica Municipal, apresentar proposições para que sejam atribuídas denominações à três ruas, localizadas em Pedra Menina, distrito deste Município de Rio Vermelho.

Em primeiro lugar, justifica-se a indicação da nomenclatura "FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE", em razão de finada pessoa haver sido um dos fundadores do Distrito e, enquanto viva, ser de grande estima de todos os moradores deste Município do Rio Vermelho, devido à sua idoneidade e humanidade para com as pessoas, sendo, inclusive, pai do atual Prefeito.

Em segundo lugar, as indicações dos nomes das pessoas de "NATALÍCIO GONÇALVES LOPES" e "JOSÉ GONÇALVES DOS SANTOS" se faz pertinente, por haverem sido ambos pessoas naturais e residentes do Distrito de Pedra Menina, que faleceram jovens em razão de acidente de trânsito na cidade de Rio Claro/SP, para onde se deslocaram objetivando melhores empregos.

Pelo acima exposto, considerando os nobres e justos motivos apresentados, trazemos os presentes projetos para apreciação de Vossas Excelências que, confiamos, serão aprovados.

Com protestos de estima e elevada consideração, subscrevemo-nos.



**Idemar Vicente Farias**  
Vereador